

COMISSÃO DE SAÚDE E DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 75/2023

Aristides Ribeiro Carvalho Filho

Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 31 de maio de 2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 75/2023, que “Proíbe práticas de adestramento agressivas e invasivas contra animais domésticos no Município de Itaúna”, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A presente proposta tem como objetivo proibir no Município de Itaúna, o adestramento de animais domésticos utilizando qualquer técnica que cause dor, sofrimento físico ou psicológico aos animais.

No que tange aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 75/2023, entendo que a matéria encontra-se elaborada dentro da correta técnica legislativa, portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Aristides Ribeiro Carvalho Filho

Membro – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 1º de junho de 2023.

Alexandre Campos

Membro

Ana Carolina S.Faria

Membro